

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 866/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 22/09/2023
CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 362/2021 - GAB/CORREGEPOL de 03/09/2021, que apurou a conduta da servidora A.C.C.A., matrícula nº 5914187, a qual teria agido de forma indevida e arbitrária ao telefonar de forma grosseira, bem como expor em rede social posicionamentos ofensivos contra a conduta de uma Delegada do Estado de Goiânia (G.B.A) durante os trâmites legais desta, para a execução o Mandado de busca e apreensão de uma criança expedida pela Justiça Estadual do Pará, conforme anexos;
CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte da servidora;
RESOLVE

I-aplicar, de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94, a pena disciplinar de 06 (seis) dias de SUSPENSÃO à servidora A.C.C.A., matrícula nº 5914187, por infringência ao disposto no art. 74, inciso XXIV, ("Emitir opiniões ou conceitos depreciativos a superiores hierárquicos, autoridades constituídas brasileiras ou de nações que mantenham ou não relações diplomáticas com o Brasil") constante na Lei Complementar nº 022/94, com suas alterações posteriores.

II-REMETER à Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

Portaria nº 071/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 23/09/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta, em tese, arbitrária do Chefe de Serviço C.C.D.A., mat. 57220849 e demais fatos conexos, conforme Ofício nº 234/2022-DAI/CG/PC-PA, de 13/04/2022, e documentação anexada;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade acusatória, para apurar os fatos, oportunizando ao sindicado o contraditório e ampla defesa.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) IVONE FERNANDES SHERRING como Presidente, Escrivão WALTER ALVES SANZ e Investigador LEONARDO HENRIQUE MAIA COSTA, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 072/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 23/09/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1648774, referente ao terceiro citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHAES GOMES como Presidente, Delegado(a) LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR e Escrivão RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 073/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 23/09/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1617856, referente ao sexto citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) CARLOS MAGALHAES GOMES como Presidente, Delegado(a) LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR e Escrivão RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 074/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 23/09/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1631547, referente ao segundo citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de

Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) LARISSA BARBOSA TORRES PASTOR como Presidente, Delegado(a) CARLOS MAGALHAES GOMES e Escrivão RODRIGO VALDEVINO DE OLIVEIRA, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 075/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA 23/09/2023
CONSIDERANDO: a necessidade de apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico - PAE nº 2022/1629214, referente ao quinto citado no item 3 do despacho de sequencial 2 da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou, em que pese notificado, a declaração de Bens e Valores prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12/07/2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03, de 10/09/2021;
RESOLVE:

I - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA - SIND, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II - DESIGNAR a comissão de Sindicância acusatória, composta pelo(a) Delegado(a) VALDEREZ MARIA SOUZA DA SILVA como Presidente, Delegado(a) MARIA DO SOCORRO VIEIRA MARQUES e Escrivão ALEXANDRE MAIA MONTEIRO, como Membros, para apurar os fatos em 30 (trinta) dias;

III - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RAIMUNDO BENASSULY MAUES JUNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Portaria nº 030/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023
CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 023/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2023/85037, referente ao(à) sexto servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 023/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 031/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023
CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 060/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1640756, referente ao(a) terceiro (a)servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 060/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 22/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações. II - REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 032/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023
CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 051/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1613408, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;
CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;
RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da SIND nº 051/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração – DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Portaria nº 033/2023-SIND/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA 18/09/2023
CONSIDERANDO: a conclusão da SIND nº 020/2023-SIND/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1647481, referente ao(a) décimo(a) servidor(a) citado(a), o(a) qual, em tese, estaria pendente da apresentação da declaração de bens e valores, conforme portaria instauradora;